



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Superintendência de Administração e Finanças

INFORMAÇÃO

Cuida o presente da realização do Chamamento Público nº 001/2026, processo SEI-220005/004331/2025, destinado à formalização de parceria com entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil, para a cogestão operacional, administração, curadoria de acervos, pesquisa histórica, execução de atividades educacionais e culturais, concepção e realização de exposições, promoção da acessibilidade cultural, preservação patrimonial, bem como gerenciamento intelectual e físico do espaço denominado “Centro de Memória do Registro Empresarial”, localizado no Palacete Visconde do Rio Preto, situado à Praça Visconde do Rio Preto nº 401, Centro - Valença/RJ, com vistas à sua conservação, desenvolvimento e pleno funcionamento. O prazo inicialmente estabelecido para apresentação do plano de trabalho compreendia o período de 16/01/2026 a 19/02/2026.

Todavia, a Administração, no exercício do poder-dever de autotutela e em estrita observância aos princípios da legalidade, competitividade, isonomia, transparência e da busca pela proposta mais vantajosa ao interesse público, procedeu à reavaliação do prazo originalmente fixado para apresentação dos planos de trabalho e propostas.

Nesse contexto, a prorrogação do prazo revela-se medida necessária e oportuna, pelos fundamentos que se passam a expor.

Inicialmente, verifica-se que o período anteriormente estipulado coincidiu, em parte, com o período de carnaval, o que ocasionou significativa redução dos dias úteis efetivamente disponíveis às entidades interessadas, considerando os pontos facultativos adotados pela Administração Pública e por diversas instituições privadas, além da natural diminuição das atividades administrativas nesse interregno.

Outrossim, o objeto do Chamamento Público apresenta elevada complexidade técnica e operacional, abrangendo não apenas a cogestão administrativa do espaço físico, mas também atividades especializadas e multidisciplinares, tais como curadoria de acervos, pesquisa histórica, preservação patrimonial, promoção de acessibilidade cultural, desenvolvimento de projetos educativos e culturais, além da concepção e execução de exposições. Trata-se de escopo que exige planejamento minucioso, definição de metodologia de atuação, composição de equipe técnica qualificada, elaboração de estimativas orçamentárias consistentes e estruturação de cronograma físico-financeiro compatível com as metas

estabelecidas.

Ressalte-se, ainda, que a elaboração de plano de trabalho no âmbito de parceria com Organização da Sociedade Civil demanda análise criteriosa das disposições editalícias, consolidação de documentação institucional, definição de indicadores de desempenho, estabelecimento de metas e estruturação de mecanismos de governança, monitoramento e prestação de contas, o que, por sua natureza, requer prazo razoável para assegurar propostas consistentes, exequíveis e tecnicamente adequadas.

A ampliação do prazo, portanto, prestigia os princípios da ampla concorrência e da eficiência, na medida em que amplia as condições de participação de entidades potencialmente interessadas, fomenta maior competitividade e contribui para a apresentação de propostas alinhadas às finalidades institucionais do Centro de Memória.

Cumprе salientar que a prorrogação não acarreta prejuízo ao interesse público nem compromete a continuidade administrativa; ao revés, fortalece a segurança jurídica do procedimento e favorece a seleção da proposta que melhor atenda aos objetivos estratégicos da Administração.

Dessa forma, considerando os fundamentos expostos, especialmente a redução de dias úteis em razão do período de carnaval e a complexidade técnica do objeto, a Administração deliberou pela prorrogação do prazo para apresentação dos planos de trabalho e propostas por mais 10 (dez) dias, contados a partir do termo final anteriormente estabelecido.

A medida mostra-se razoável, proporcional e devidamente motivada, alinhada aos princípios da competitividade, da isonomia, da transparência e da eficiência, garantindo melhores condições para ampla participação das entidades interessadas e para a apresentação de propostas tecnicamente consistentes e compatíveis com as finalidades institucionais do Centro de Memória.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2026.

Alexandre Pereira Velloso

Vice-Presidente da JUCERJA

Id. Funcional nº 5089543-5

Rio de Janeiro, 19 fevereiro de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Pereira Velloso, Vice-Presidente**, em 19/02/2026, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **125219047** e o código CRC **AF283EF3**.

Referência: Processo nº SEI-220005/004331/2025

SEI nº 125219047

Av. Rio Branco 10, 10º andar, 10º andar , Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-000
Telefone: 2334-5470